

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS, DUCHAS E ACESSÓRIOS
PARA AS UNIDADES SESC GOIÁS**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de chuveiros, duchas e acessórios para as Unidades Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Os chuveiros, duchas e acessórios são aparelhos utilizados frequentemente nas Unidades Sesc Anápolis, Caldas Novas, Campinas, Centro, Faiçalville, Itumbiara, Jataí, Mesa Brasil, Pirenópolis, Universitário e Vila Boa.

Considerando a função de uso para banho e higiene pessoal, os chuveiros e duchas são aparelhos instalados nos banheiros, imprescindível para a utilização dos hóspedes, tornando-o um dos itens básicos para a composição das unidades de hospedagem. Além de proporcionar conforto e privacidade, estes equipamentos elevam o nível de qualidade das UH's e da experiência vivida pelos clientes. Os chuveiros com ducha manual são de similar funcionalidade, com o plus da finalidade de atender pessoas com deficiência, acessibilizando a estes clientes uma experiência completamente positiva.

Esta solicitação de aquisição dá-se à necessidade de substituição dos atuais aparelhos instalados, haja vista que os mesmos estão desgastados pelo tempo e frequência de uso do recurso atribuído a estes equipamentos. Esse desgaste se caracteriza pelo mau funcionamento dos chuveiros, gotejamento fraco, mau direcionamento do jato de água, aparência externa com corrosão e entre outros sinais de degradação. A substituição dos chuveiros terá um retorno extremamente positivo, haja vista a alta expectativa dos clientes de hospedagem, colaborando para economicidade, aumentando a eficiência do serviço prestado pela unidade, e conseqüentemente, gerando a redução de ocorrências pelo descontentamento dos clientes.

Com a finalidade de tornar a estadia dos hóspedes e clientes mais agradável e confortável, fazendo da qualidade do serviço proporcional à satisfação dos clientes, solicita-se a aquisição de chuveiros para as Unidade Sesc Goiás. Demanda prevista no Programa de Trabalho para o exercício 2023.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | UNIDADE ORGANIZACIONAL | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------|--|-------------------|------|
| 1. | SESC ANÁPOLIS | CHUVEIRO TIPO DUCHA ELETRONICA - 220V | UND | 06, |
| 2. | SESC ANÁPOLIS | RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELETRONICA - 220V | UND | 10, |
| 3. | SESC CALDAS NOVAS | CHUVEIRO TIPO DUCHA | UND | 150, |

| ITEM | UNIDADE ORGANIZACIONAL | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------|--|-------------------|-----|
| 4. | SESC CALDAS NOVAS | CHUVEIRO TIPO DUCHA COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL, | UND | 40, |
| 5. | SESC CALDAS NOVAS | CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA MULTITEMPERATURA, | UND | 16, |
| 6. | SESC CAMPINAS | CHUVEIRO TIPO DUCHA, | UND | 30, |
| 7. | SESC CAMPINAS | CHUVEIRO TIPO DUCHA COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL, | UND | 05, |
| 8. | SESC CAMPINAS | ASSENTO SANITÁRIO, | UND | 30, |
| 9. | SESC CENTRO | CHUVEIRO TIPO DUCHA, | UND | 12, |
| 10. | SESC FAIÇALVILLE | CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA MULTITEMPERATURA, | UND | 22, |
| 11. | SESC FAIÇALVILLE | CANO BRAÇO SUPORTE 1/2 - 30CM PVC PARA CHUVEIRO S/ REGISTRO, | UND | 22, |
| 12. | SESC FAIÇALVILLE | FITA VEDA ROSCA, | UND | 05, |
| 13. | SESC FAIÇALVILLE | FITA ISOLANTE, | UND | 05, |
| 14. | SESC ITUMBIARA | CHUVEIRO TIPO DUCHA, | UND | 12, |
| 15. | SESC JATAÍ | CHUVEIRO DE PAREDE EM AÇO CROMADO, | UND | 03, |
| 16. | SESC JATAÍ | DUCHA HIGIENICA CROMADA, | UND | 20, |
| 17. | SESC MESA BRASIL | CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA MULTITEMPERATURA, | UND | 06, |
| 18. | SESC PIRENÓPOLIS | CHUVEIRO TIPO DUCHA, | UND | 28, |
| 19. | SESC PIRENÓPOLIS | CHUVEIRO TIPO DUCHA COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL, | UND | 02, |
| 20. | SESC UNIVERSITÁRIO | DUCHA FRIA EM PVC, | UND | 15, |
| 21. | SESC UNIVERSITÁRIO | CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA MULTITEMPERATURA | UND | 15, |

| ITEM | UNIDADE ORGANIZACIONAL | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD |
|------|------------------------|---|-------------------|------|
| 22. | SESC UNIVERSITÁRIO | CHUVEIRO TIPO DUCHA CASCATA FRIA EM ALUMÍNIO POLIDO , | UND | 04, |
| 23. | SESC VILA BOA | DUCHA FRIA EM PVC | UND | 40 |
| 24. | SESC VILA BOA | CHUVEIRO TIPO DUCHA COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL , | UND | 04 , |

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 Chuveiro Tipo Ducha Eletrônica - 220V – Item: 1,

1/ Ducha TOP JET eletrônica 7500w 220v. Fabricado em plástico de engenharia e ligas metálicas.

3.1.2 Resistência Para Ducha Eletrônica - 220V – Item: 2

Resistência ducha TOP JET 7500w 220v. Fabricado em PVC e liga de metal com suporte.

3.1.3 Chuveiro Tipo Ducha – Itens: 3, 6, 9, 14 e 18

Chuveiro tipo ducha, com tubo de parede; cromado polido. De jato linear com fluxo contínuo, com pressão mínima de 2 MCA. Composição: liga de cobre, plástico de engenharia. Fabricado de acordo com a norma NBR15206. Marca de referência – Deca ou similar.

3.1.4 Chuveiro Tipo Ducha com Desviador e Ducha Manual – Itens: 4, 7 e 19

Chuveiro tipo ducha, com tubo de parede, desviador e ducha manual. De jato linear com fluxo contínuo, com pressão mínima de 2 MCA. Com flexível de metragem mínima de 1,5 m. Cromado polido. Composição: liga de cobre, plástico de engenharia. Fabricado de acordo com a norma NBR15206. Marca de referência – Deca, Docol ou similar.

3.1.5 Chuveiro Elétrico Tipo Ducha Multitemperatura – Item: 5

O chuveiro elétrico tipo ducha; potência: 6000 a 7500w; tensão: 220v; cor: branca ou preto; sistema multitemperatura, com no mínimo 6 opções de temperatura; com resistência de troca rápida, tipo refil; itens inclusos: 01 chuveiro tipo ducha, 01 chuveirinho, 01 mangueira, 01 suporte para chuveirinho e 01 resistência.

Fabricado de acordo com a norma NBR15206. Marca de referência – Lorenzetti ou similar:

3.1.6 Assento Sanitário – Item: 8

Convencional - Universal Branco

Assento Sanitário Deca 1.6 GPF 6.0 LPF, comprimento x largura: 46 cm x 43 cm poliéster ravena branco - deca 1.6gpf; assento compatível com as bacias: (deca) deca 1.6 gpf 6.0 lpf material-polipropileno; fechamento convencional; formato quadrado. Demais informações pertinentes ao objeto.

3.1.7 Chuveiro Elétrico Tipo Ducha Multitemperatura – Item: 10

220v, 5500w, 30a, 4mm²

03 temperaturas

Cor: Branco

3.1.8 Cano Braço Suporte 1/2 - 30CM PVC para Chuveiro s/ Registro – Item: 11

Cor: Branco

/ 3.1.9 Fita Veda Rosca – Item: 12

Fita Veda Rosca 18MM X 50M

Cor: Branco

/ 3.1.10 Fita Isolante – Item: 13

Fita Isolante 10M X 19 MM

Cor: Preta

/ 3.1.11 Chuveiro de Parede em Aço Cromado – Item: 15

Chuveiro em aço cromado de parede dimensão 33x184mm. Chuveiro, em aço cromado de parede. De jato linear com fluxo contínuo, com pressão mínima de 2 MCA. Composição: liga de cobre, plástico de engenharia. Fabricado de acordo com a norma NBR15206. Marca de referência – Deca ou similar.

/ 3.1.12 Ducha Higiênica Cromada – Item: 16

Ducha higiênica, com regulador na extremidade e flexível em aço cromado, com pressão mínima de 2 MCA. Flexível de metragem mínima de 1,20 m. Cromado polido. Composição: liga de cobre, plástico de engenharia.

Fabricado de acordo com a norma nbr14877. Marca de referência – Deca, Docol ou similar.

/ 3.1.13 Chuveiro Elétrico Tipo Ducha Multitemperatura – Item: 17

Chuveiro elétrico fabricando em material termoplástico e ligas de metal. Na cor branco, com potência entre 6800 a 7700w, tensão de operação 220v, com rosca de ½" e pressão mínima de 10 kpa (1 m.c.a.) e máxima de 400 kpa (40 m.c.a.). Com sistema eletrônico de controle de temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual e dispensa o desligamento da ducha para a troca da temperatura. Acompanhado de mangueira com ducha manual na cor branca. Certificado pelo INMETRO e garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com a norma NBR15206. Marcas de referência – Hydra, Zagonel, Lorenzetti e similares.

/ 3.1.14 Ducha Fria em PVC – Item: 20

Altura: 6cm

Largura: 16cm

Comprimento: 43cm

Peso: 160g

Inclinação: 90°

Tipo do braço: Reto

Bitola do chuveiro: 6"

/ 3.1.15 Chuveiro Elétrico Tipo Ducha Multitemperatura – Item: 21

Tensão nominal – 220 V

Potência nominal – 5400 W

Fiação mínima – 4 mm²

Disjuntor – 32A

Distância máxima do disjuntor ao aparelho – 32M Pressão de funcionamento – Min 10 kPa(1 m.c.a) – Max 400 kPa(40 m.c.a)

Resistividade mínima de água – 1.300 Ωcm

Grau de proteção – IP 24 Pressão mínima de acionamento: 10 kPa (1 m.c.a.)

/3.1.16 Chuveiro Tipo Ducha Cascata Fria em Alumínio Polido – Item: 22-

Ducha fria de alumínio 12 Pol (28,5cm) aproxima 12 polegadas

Conexão: 3/4 Cano 40cm comprimento

Material: Alumínio

Largura x Altura: 12"x 5 cm

/3.1.17 Ducha Fria em PVC – Item: 23

Ducha cascata de alumínio 8" ½ com diâmetro de 20,23cm de jato linear com fluxo contínuo, com pressão mínima de 2 MCA, acompanhada de 01 cano, 01 canopla, 01 cotovelo saída de ½ polegada. Fabricado de acordo com a norma NBR15206. Marca de referência – Big Ducha e similares.

/3.1.18 Chuveiro Tipo Ducha com Desviador e Ducha Manual – Item: 24

Chuveiro 80MM com Desviador com Ducha Manual Smart Cromado

Chuveiro tipo ducha, com tubo de parede, desviador e ducha manual. De jato linear com fluxo contínuo, com pressão mínima de 2 mca. Com fléxivel de metragem mínima de 1,5 m. Cromado polido. Composição: metal acrílico-butadieno esterino. Fabricado de acordo com a norma NBR15206. Marca de referência – Celite e similares.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

/5.1. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única.

/5.2. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses corridos, a contar de sua assinatura.

/5.3. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente.

/5.4. Para fins de garantia do produto será considerado o período de 90 (noventa) dias, após o recebimento do produto.

/5.5. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

/5.6. A confirmação de recebimento do produto ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

/5.7. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

/5.8. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 10 (dez) dias corridos após a notificação de desacordo.

/5.9. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Entrega

Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens: 1 ao 24

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO.

CEP: 74.610-100 Telefone: (62) 3522-6106

6.2. Faturamento

a) Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens: 1 e 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont Esquina com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 74.110-180 Telefone: (62) 3902-6900 / (62) 3902-6901

b) Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Itens: 3 ao 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.680-001 Telefone: (64) 3455-9400

c) Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – Itens: 6 ao 8

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO.

CEP: 74.520-070 Telefone: (62) 3522-6400

d) Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – Item: 9

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15 esq. c/ Rua 19, nº 268, qd. 34, lt. 26-E, Centro, Goiânia/GO.

CEP: 74.030-030 Telefone: (62) 3224-0600

e) Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Itens: 10 ao 13

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ipanema, nº 1600, qd. 234 e 235, Setor Façalville, Goiânia/GO.

CEP: 74.350-010 Telefone: (62) 3289-7313

f) Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32) – Item: 14

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Severiano de Paula, S/Nº, qd. 02, lt. 17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO.

CEP: 75.510-250 Telefone: (62) 3902-1305

g) Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – Itens: 15 e 16

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO.

CEP: 75.800-110 Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600

h) Sesc Mesa Brasil (CNPJ: 03.671.444/0011-19) – Item: 17

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Vera Cruz, qd. 45-A, lt. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.

CEP: 74.675-830 Telefone: (62) 3902-1307

i) Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Itens: 18 e 19

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.

CEP: 72.980-000 Telefone: (62) 3902-1308

/j) Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens: 20 ao 22

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO.
CEP: 74.610-100 Telefone: (62) 3522-6106

/k) Sesc Vila Boa (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – Itens: 23 e 24

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, lt.01, Setor Leste, Cidade de Goiás/GO.
CEP: 76.600-000 Telefone: Não possui.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte dos produtos, bem como, qualquer prejuízo causado aos mesmos em decorrência do transporte.

8.1.3. Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.4. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.5. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.6. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.4. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10 DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

10.2 Conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de

obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a Empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta contratação aos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Anápolis – Itens: 1 e 2

Fiscal: Paulo Vitor de Lima,
Chefe de Setor

Matrícula: 10561

Suplente: Denis Edson Leite Sales,
Assistente Administrativo III

Matrícula: 5931

12.2. Sesc Caldas Novas – Itens: 3 ao 5

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes,
Líder do Setor de Infraestrutura,
Operações e Serviços

Matrícula: 7857

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges,
Assistente Administrativo III

Matrícula: 5508

12.3. Sesc Campinas – Itens: 6 ao 8

Fiscal: Paulo Faria Veloso,
Assistente Técnico

Matrícula: 2303

Suplente: Nubia Estér C. Santos Silva,
Secretária Gerência

Matrícula: 9787

12.4. Sesc Centro – Item: 9

Fiscal: Jose Borges da Silva,
Responsável Técnico Serviços Gerais

Matrícula: 2061

Suplente: Rayssa Ferreira de Abreu Silva,
Assistente Administrativo III

Matrícula: 11181

12.5. Sesc Façalville – Itens: 10 ao 13

Fiscal: Patrícia Ferreira Santos Nunes,
Chefe do Setor de Serviços Gerais

Matrícula: 4926

Suplente: Stanisleia Torres C. Caixeta,
Assistente Técnico I – Encarregada de
Serviços Gerais Matrícula: 10908

12.6. Sesc Itumbiara – Item: 14

Fiscal: Fernanda Soares Barros,
Encarregada de Serviços Gerais

Matrícula: 8557

Suplente: Maria Cleidiane de A. Galvão,
Assistente Administrativo III

Matrícula: 9952

12.7. Sesc Jataí – Itens: 15 e 16

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho,
Responsável Técnico Serviços Gerais

Matrícula: 8994

Suplente: Genaldo Ferreira Gomes,
Assistente Administrativo III

Matrícula: 11542

12.8. Sesc Mesa Brasil – Item: 17

Fiscal: Luciano Alves de Castro,
Assistente Administrativo III

Matrícula: 6816

Suplente: Cleber Silva dos Santos,
Assistente Administrativo II

Matrícula: 7038

12.9. Sesc Pirenópolis – Itens: 18 e 19

Fiscal: Flora Dias da Cruz Aponte,
Chefe de setor

Matrícula: 11358

Suplente: Priscilla Freire Dias,
Assistente administrativo II

Matrícula: 10931

12.10. Sesc Universitário – Itens: 20 ao 22

Fiscal: Brayner Heep Lagares,
Assistente Técnico I

Matrícula: 11679

Suplente: Alexandre Ismael Neves,
Assistente administrativo II

Matrícula: 6517

12.11. Sesc Vila Boa – Itens: 23 e 24,

Fiscal: Luiz José de Aquino Alves,
Gerente de unidade
Matrícula: 11572

Suplente: Amauri de Araújo Santos
Artífice de manutenção
Matrícula: 11603

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Shirlene Virginia de Lima Silva

Assessor Técnico da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação
de Documentos de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de
Documentos de Compras



Bettina Marta Magni

Gerente de Logística e Compras

Goiânia, 14 de abril de 2023.

EM BRANCO